

PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS

O requerente deverá apresentar petição contendo os dados pessoais, bancários (banco, agência c/ dígito e conta-corrente c/ dígito), endereço completo com telefone e *e-mail* para contato e anexar cópia da conta das custas (contida no texto do boleto, no caso de emissão pelo gerador de custas) e o original do boleto bancário com a comprovação do pagamento.

Quando o pedido se tratar de restituição de custas judiciais, **motivado por não** ajuizamento de ação ou interposição de recurso, a parte, desde logo, deverá anexar certidão original e com selo de fiscalização, atestando a não utilização do boleto bancário que se pretende ver ressarcido, emitida pela Secretaria Judicial de Vara ou Distribuição da Comarca, conforme determina o § 6° do Ato da Presidência n.º 6952012, publicado no DJE de 05.07.2012.

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - PESSOA FÍSICA:

- ✓ PETICÃO ;
- ✓ DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E CPF;
- ✓ CÓPIA DA CONTA DAS CUSTAS (contida no texto do boleto, no caso de emissão pelo gerador de custas);
- ✓ BOLETO C/ COMPROVANTE DE PAGAMENTO ORIGINAL.

OBSERVAÇÃO:

Quando o advogado representar pessoa física, deve apresentar procuração ad judicia e extrajudicial.





2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - PESSOA JURÍDICA:

- ✓ PETIÇÃO;
- ✓ CONTRATO SOCIAL;
- ✓ CNPJ DA EMPRESA;
- ✓ CÓPIA DA CONTA DAS CUSTAS (contida no texto do boleto, no caso de emissão pelo gerador de custas);
- ✓ BOLETO C/ COMPROVANTE DE PAGAMENTO ORIGINAL;
- ✓ CERTIDÃO ORIGINAL, EMITIDA PELA SECRETARIA JUDICIAL VINCULADA AO BOLETO (no caso de restituição por não ajuizamento de ação ou interposição de recurso).

> OBSERVAÇÃO:

Quando o advogado representar pessoa jurídica, deve apresentar procuração *ad judicia* e extrajudicial.

IMPORTANTE:

Os pedidos de restituição de custas judiciais deverão ser solicitados à *Diretoria do FERJ*, que fará a conferência dos documentos, mediante o carimbo de VISTO da secretaria do FERJ. Após o requerente dará entrada do pedido no setor do Protocolo Administrativo do TJMA.

